

4º ADITIVO

5ª MOSTRA EM EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE NORMAS PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

A Comissão Organizadora da 5ª Mostra em Educação Permanente em Saúde, considerando o **item 6.3** das Disposições Finais que dispõe “Eventuais omissões ou casos não previstos neste edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora, cuja decisão será soberana e irrecorrível”, vem por meio deste aditivo informar que:

a) O prazo para envio do e-pôster (resumo simples) e apresentação (resumo expandido), **fica prorrogado para o dia 2 de novembro de 2025, às 23h59.**

b) **Alguns trabalhos serão destinados para a modalidade Roda de Conversa**, para a qual o participante não precisa apresentar e-pôster (ver edital) e serão avisados por e-mail, porém, visando garantir a inclusão nos Anais, deverão enviar o e-pôster pelo sistema, contendo as informações do trabalho e o texto.

c) Trabalhos submetidos para modalidade **Outras Linguagens**, **deverão enviar e-pôster com suas informações e texto**, mesmo que sejam fotos, vídeos ou performances, **visando garantir sua inclusão nos Anais**, não esquecendo de incluir, quando pertinente, os links para acesso às suas apresentações (ver edital).

Fortaleza, 31 de outubro de 2025.

Comissão Organizadora da 5ª Mostra em Educação Permanente em Saúde